



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Comissão de Serviços Públicos

**Parecer nº 1/2026**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 6, de 2026.

**Autor:** Executivo Municipal.

**Ementa:** Cria a Ouvidoria so Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a presidência do Vereador Francisco José de Lima, reuniu-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2026, com a presença de todos os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 6, de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si o direito de exarar o parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto na alínea c do art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

**RELATÓRIO**

Trata-se de um projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo cria a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Pedra Preta.

O Projeto de Lei nº 6, de 2026, submetido à apreciação desta Comissão de Serviços Públicos, insere-se no âmbito de competência material previsto no art. 34, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, por tratar de matéria relacionada aos serviços públicos de interesse local.

A análise técnica pauta-se na observância dos princípios que regem a administração pública, especialmente aqueles voltados à eficiência, ao interesse público e à adequada prestação dos serviços, conforme diretrizes estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

Verifica-se que a proposição apresenta pertinência temática com as atribuições desta Comissão, não havendo, no âmbito de sua competência específica, óbices técnicos quanto à sua implementação, desde que observadas as normas administrativas e regulamentares correlatas.

Dessa forma, considerando o escopo de atuação da Comissão de Serviços Públicos e a finalidade pretendida pelo projeto, entende-se que a matéria contribui para o aprimoramento das ações públicas relacionadas ao tema tratado, atendendo ao interesse coletivo.

**CONCLUSÃO**

Portanto, nos termos do art. 34, alínea “c”, do Regimento Interno, diante das considerações

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT

Telefone: (66) 3486-1241 – <https://www.pedrapreta.mt.leg.br> – [pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com](mailto:pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com)



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Comissão de Serviços Públicos

expendidas, este relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao **Projeto de Lei nº 6, de 2026**, de autoria do Executivo.

O Relatório foi aprovado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela aprovação da matéria em exame.

O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

  
CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS  
Vice-Presidente

  
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA  
Presidente/Relator

  
EDIÉRICO DA SILVA MACHADO  
Membro